



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contratual

N.º Contrato: 195/06

Processo Administrativo n.º 3/018.628-5 – Pregão n.º 009/03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Locação de máquinas copiadoras

Aditamento: Prorroga o Prazo em 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.**, estabelecida na cidade de Bauru/SP. Na Alameda dos Miosótis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.280.970/0001-98, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos documentos constantes no processo administrativo n.º 3/018.628-5 – Pregão n.º 009/03, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de novembro de 2.003**, nos autos do processo administrativo 3/018.628-5 – Pregão n.º 009/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima declinado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de julho de 2006

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

RM Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª